



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA DE REUNIÃO
X REUNIÃO DE LÍDERES AVANÇADOS - RLA 2017

| | | | | | |
|--------|--------------------------------|---------|----------|----------|---------------|
| Data: | 15/12/2017 | Início: | 12:00 hs | Término: | 14:00 hs |
| Local: | Sala de Treinamento da EASTJAM | | | Redator: | Fausto Araújo |

PAUTA

Resultado Analítico Selo Justiça em Números 2017

PARTICIPANTES

- Des. João de Jesus Abdala Simões** – Coordenador das Metas Nacionais
- Adalberto Caminha Filho** – Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
- Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho** – Diretora da Divisão de Serviços Médicos
- Bruno Oliveira de Souza** – Chefe do Setor do Núcleo de Acompanhamento da Qualidade dos Serviços
- Chrystiano Lima e Silva** – Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica
- Cintya Kazuko Dias Takano** – Coordenadora da Folha de Pagamento de Pessoal da Divisão de Pessoal
- Eduardo Martins de Souza** – Diretor da Divisão de Orçamento
- Fausto Araujo Nunes de Almeida** – Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica
- Joscelin James Guedelha da Silva** – Coordenador de Estatística da Corregedoria Geral de Justiça
- Nabiha Monassa Abinader da Rocha** – Secretária do Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira
- Rachel Botelho Curvelo** – Divisão de Pessoal
- Regivan Chaves Brito** – Divisão de Gestão de Pessoas

Assinaturas manuscritas e rubricas de vários participantes, incluindo uma assinatura com o nome 'Rachuel' e uma rubrica '1/8'.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**ATA DE REUNIÃO
X REUNIÃO DE LÍDERES AVANÇADOS - RLA 2017**

Ricardo dos Santos Câmara – Coordenador de Fiscalização e Auditoria do Sistema SAJ

Márcia Rachel de Castro e Costa Rizzato – Chefe do Setor de Projetos

Sarah Achur Tuma – Divisão de Serviços Médicos

RELATO DA REUNIÃO

Aberta a reunião, o Exmo. Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Presidente da Comissão de Metas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, após agradecer a presença de todos, expôs que o TJAM obteve o Selo Ouro do “Justiça em Números” do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nesse ano de 2017 e que o objetivo para o ano de 2018 será alcançar o Selo Diamante.

Após isso, o Sr. Chrystiano Lima e Silva, Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica - DVPGE do TJAM, passou a apresentar a ficha avaliativa enviada pelo CNJ. Tais fichas apresentam a pontuação obtida pelo tribunal em cada um dos 16 requisitos exigidos para obtenção do selo.

Observou-se que o objetivo do Selo Justiça em Números é visar o reconhecimento da excelência na produção, gestão, organização e disseminação das informações administrativas e processuais dos tribunais brasileiros, sendo que existem quatro faixas de pontuação, quais sejam: entre 531 e 590 pontos (selo Diamante); entre 413 e 530 pontos (selo Ouro); entre 295 e 412 pontos (selo Prata); e entre 118 e 294 pontos (selo Bronze). O Diretor da DVPGE observou que o tribunal teve perda de 71 pontos; ademais, o nível de IPC-JUS foi de apenas 30%, quando o ideal seria ao menos de 60%.

Passou-se então à exposição da pontuação obtida em cada requisito:

No que se refere ao requisito referente ao cumprimento do disposto no art. 3º da Resolução CNJ 76, de 12 de maio de 2009 (retificações e justificativas de questionamentos porventura existentes; correções de falhas), cujo setor informante é a Coordenadoria de Estatística, o tribunal obteve 96 dos 100 pontos possíveis (96%), sendo que o CNJ observou as seguintes impropriedades: "perguntas assinaladas como indisponíveis".

Quanto ao requisito referente à capacidade de extrair a movimentação analítica processual, no formato "XML", de acordo com o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), cujo setor informante é a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, o tribunal obteve 200 dos 200 pontos possíveis (100%).



2/8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA DE REUNIÃO
X REUNIÃO DE LÍDERES AVANÇADOS - RLA 2017

Relativamente ao requisito que exige que o tribunal tenha implantado e mantenha em funcionamento o Núcleo de Estatística (NE) no âmbito do Tribunal, nos termos do art. 1º da Resolução CNJ 49 de 18 de dezembro de 2007, cujo setor informante é a Presidência do TJAM, o tribunal não obteve nenhum dos 10 pontos possíveis (0%); sendo que o CNJ observou as seguintes impropriedades: "não há servidores com formação em Estatística dentre os componentes do Núcleo". O Diretor da DVPGE ressaltou que a Comissão de Metas do tribunal informou, em 31 de agosto de 2017, à presidência, por meio do CPA nº 2017/022026, a necessidade de lotar um estatístico em tal setor. O Sr. Regivan Chaves Brito, representante da Divisão de Gestão de Pessoas - DVGP, explicou que tal situação foi recentemente resolvida, e que a partir do dia 18 de dezembro, um servidor com formação em estatística já estará exercendo as atribuições de seu cargo no Núcleo de Estatística do Tribunal. O Presidente da Comissão de Metas solicitou ao representante da DVGP que seja informado à comissão qualquer modificação na lotação do estatístico do tribunal, tendo em vista a necessidade de manter permanentemente um estatístico no setor em questão.

Quanto ao requisito que exige que o tribunal tenha utilizado os dados produzidos pelo Núcleo de Estatística nas Reuniões de Análise da Estratégia - RAE, cujo setor informante é a Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica, o tribunal obteve 10 dos 10 pontos possíveis (100%).

O tribunal igualmente obteve 10 dos 10 pontos possíveis (100%) no requisito que exige que o tribunal tenha implantado e mantenha em funcionamento o Comitê Gestor Regional no âmbito do tribunal, nos termos dos arts. 4º e 5º da Resolução CNJ Primeiro Grau de Jurisdição.

Quanto ao requisito que exige que o tribunal tenha implantado a Resolução CNJ nº 219, de 26 de abril de 2016, e tenha publicado no sítio eletrônico a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), o TJAM obteve apenas 6 dos 20 pontos possíveis (30%). Observou-se que o tribunal conseguiu publicar a TLP dentro do prazo. No entanto, o CNJ constatou algumas impropriedades, quais sejam:

(i) "pelos dados informados, constata-se que ainda é necessário migrar mais de 1% dos servidores para o 1º grau. O tribunal possui mais de 30% dos servidores da área de apoio indireto";

(ii) "pelos dados informados, constata-se que ainda é necessário migrar mais de 1% dos valores dos cargos em comissão para o 1º grau. O tribunal possui mais de 30% dos valores dos cargos em comissão alocados da área de apoio indireto";

(iii) "pelos dados informados, constata-se que ainda é necessário migrar mais de 1% dos valores das funções de confiança para o 1º grau. O tribunal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
3/8
[Handwritten signature]


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**ATA DE REUNIÃO
X REUNIÃO DE LÍDERES AVANÇADOS - RLA 2017**

possui mais de 30% dos valores das funções de confiança alocados da área de apoio indireto".

O Diretor da DVPGE observou que a Resolução CNJ nº 219 é extremamente complexa e por vezes injusta, mas ressaltou que é a resolução em vigor e que está sendo exigida pelo CNJ. Ademais, informou que, com a entrada de novos servidores concursados, houve um remanejamento de pessoal para o 1º grau. Os membros da reunião informaram ainda que o Subcomitê de Gestão de Pessoas já elaborou uma proposta detalhada de remanejamento de pessoal, a qual está sob a avaliação da presidência.

O Exmo. Des. João Simões registrou a importância de a Comissão assinalar as questões que precisam ser saneadas pelo tribunal, bem como informar quais as soluções para tais questões.

Passando ao requisito que exige que o tribunal possua casos novos eletrônicos, a ser atestado pelo CNJ por intermédio do indicador do Índice de Processos Eletrônicos (ProcEI), constante nos anexos da Resolução CNJ 76/2009. (Acima de 90%), cujo setor informante é a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, o tribunal obteve 25 dos 25 pontos possíveis (100%).

Quanto ao requisito que exige que o tribunal tenha disponibilizado nos respectivos sítios da rede mundial de computadores, dentro dos prazos, as informações a que aludem a Resolução CNJ 102, de 15 de dezembro de 2009, nos Anexos I e II (Transparência da gestão orçamentária e financeira), cujo setor informante é a Divisão de Orçamento e Finanças, o tribunal obteve 5 dos 5 pontos possíveis (100%).

Já no requisito que exige que o tribunal tenha disponibilizado nos respectivos sítios da rede mundial de computadores as informações elencadas à Resolução CNJ 102, de 15 de dezembro de 2009, nos Anexos III a VIII (Quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias), cujo setor informante é a Divisão de Pessoal, o tribunal obteve 4 dos 5 pontos possíveis (80%). O CNJ observou uma impropriedade, qual seja: "o Anexo VII não foi disponibilizado".

No que se refere ao requisito que exige que o tribunal tenha disponibilizado no sítio eletrônico do tribunal, dentro dos prazos previstos, os documentos relacionados nos arts. 4º e 9º da Resolução CNJ 195, de 3 de junho de 2014 (Distribuição do orçamento entre primeiro e segundo graus), cujo setor informante é a Divisão de Orçamento e Finanças, o tribunal não obteve nenhum dos 10 pontos possíveis (0%). O CNJ registrou as seguintes impropriedades:

(i) "o tribunal não publicou a PLOA 2017 - Inciso I Art. 4º no prazo correto";


4/8

RmC


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**ATA DE REUNIÃO
X REUNIÃO DE LÍDERES AVANÇADOS - RLA 2017**

(ii) "o tribunal não publicou a LOA 2017 - Inciso II Art. 4º no prazo correto"; (iii) "o tribunal não publicou a MDEO 2016 - Art. 9º no prazo correto".

O Diretor da DVPGE observou que o prazo de publicação de tais itens é entre 31 de julho de um ano até 30 de julho do ano seguinte, e que, portanto, o prazo para o ano de 2018 já está sendo contado.

Quanto ao requisito que exige que o tribunal tenha alcançado as classificações "aprimorado" (15 pontos) ou "excelência" (25 pontos) no último questionário de TIC publicado pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ, e cujo setor informante é a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação, o tribunal obteve 15 dos 25 pontos possíveis (60%), tendo em vista que o TJAM alcançou a classificação "aprimorado". O Sr. Ricardo Câmara explicou que o tribunal não consegue atender alguns itens mais técnicos exigidos para o alcance da classificação "excelência", a exemplo da exigência de que a o órgão mantenha algum processo de desenvolvimento de software. Além disso, mencionou a exigência da resolução no sentido de o percentual de servidores do tribunal lotados na área de TI seja maior. O Sr. Ricardo Câmara comprometeu-se em revisar, em conjunto com o Diretor da DVTIC do tribunal, as exigências para alcançar a classificação "excelência" para os anos seguintes.

No que diz respeito ao requisito que exige que o tribunal tenha enviado ao CNJ todos os dados previstos na Resolução CNJ nº 235/2016, bem como ter criado o NUGEP (Padronização das demandas repetitivas e precedentes obrigatórios), cujo setor informante é o NUGEP, o tribunal obteve 2 dos 10 pontos possíveis (20%). O CNJ observou as seguintes impropriedades: "Até o dia 1º de agosto de 2017 o tribunal não tinha enviado processos sobrestados no BNPR". Assim, o Diretor da DVPGE explicou que, em decorrência da perda do prazo no envio das informações exigidas, a pontuação não foi obtida. Foi explicado na reunião que devem ser realizadas informações periodicamente e que a não prestação de tais informações implica na perda da pontuação exigida por tal requisito do selo. O Diretor do NUGEP informou que todos os prazos estão sendo cumpridos para a obtenção de tais pontos no ano de 2018.

Relativamente ao requisito que exige que o tribunal tenha enviado ao CNJ os dados estatísticos previstos na Resolução CNJ 201, de 3 de março de 2015 (Gestão Socioambiental), cujo setor informante é a Divisão de Gestão da Qualidade, o TJAM obteve 10 dos 10 pontos possíveis (100%), tendo sido observado o trabalho desenvolvido pelo Subcomitê de Logística Sustentável.

No que diz respeito ao requisito que exige que o tribunal tenha enviado ao CNJ os dados estatísticos previstos na Resolução CNJ 207, de 15 de outubro de 2015 (Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores), cujo setor informante é a Divisão de Serviço Médico, o tribunal obteve 10 dos 10 pontos possíveis (100%). Foi esclarecido que para o ano de 2018 está sendo



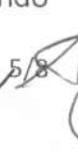
















TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA DE REUNIÃO
X REUNIÃO DE LÍDERES AVANÇADOS - RLA 2017

planejada a questão dos Exames Periódicos de Saúde dos Magistrados e Servidores. A Dra. Ana Cyra, diretora da Divisão de Serviço Médico – DVSM, expôs sua posição sobre a necessidade de que o tribunal contrate uma equipe de saúde em prevenção e medicina do trabalho (01 médico(a) do trabalho; 01 enfermeiro(a) do trabalho; 01 técnico(a) do trabalho), tendo em vista que os servidores médicos do quadro do TJAM não possuem tal especialidade. Por derradeiro, a representante da DVSM expôs que no dia 18 de dezembro encaminhará um memorando à presidência do tribunal informando sobre essa carência de uma equipe especializada.

Quanto ao requisito que exige que o tribunal tenha realizado atividades de forma a contribuir para uma gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ, cujo setor informante é a Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica, o tribunal obteve 50 dos 50 pontos possíveis (100%). O CNJ observou que das 7 atividades apresentadas pelo tribunal, 4 foram consideradas válidas.

E quanto ao último requisito, que exige que o tribunal alcance o IPC-JUS (Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário) conforme as faixas dos quartis de cada segmento de Justiça, o tribunal obteve 30 dos 90 pontos possíveis. O Diretor da DVPGE explicou que, teoricamente, o IPC-JUS mede a eficiência de governança do tribunal aliada à produtividade. Observou ainda que o IPC-JUS possui algumas peculiaridades em relação às metas do CNJ (entre outras, o fato de o IPC-JUS levar em consideração os processos baixados, enquanto as metas levam em consideração os processos julgados).

O Exmo. Des. João Simões propôs que em fevereiro de 2018 seja realizada um reunião da Comissão de Metas do TJAM com os magistrados do tribunal e os integrantes do corpo avaliativo do IPC-JUS do CNJ.

Após isso, o Diretor da DVPGE expôs as penalidades aplicadas ao TJAM pelo CNJ na pontuação do selo "Justiça em Números": foram descontados 15 pontos na pontuação do TJAM. De acordo com a norma que regulamenta o selo, há penalidade em razão da falha na qualidade dos dados a que se referem as resoluções citadas nos incisos I, XII, XIII, XIV, limitado a um total de 50 pontos.

O CNJ observou as seguintes impropriedades, passíveis de punição:

(i) "Diferença dos casos pendentes entre os sistemas Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal: -1,4%"; e

(ii) "Informação destoante no Justiça em Números, pois possuía em dez/2015 185.231 pendentes, em 2016 foram 192.563 casos novos e 183.861 baixados. O Pendente informado em dez/2016 foi de 942.729, diferença de

Rm

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA DE REUNIÃO
X REUNIÃO DE LÍDERES AVANÇADOS - RLA 2017

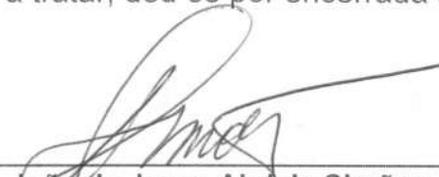
386% entre o estoque calculado e observado. Em razão disso foi atribuída penalidade de 10 pontos".

Os integrantes da reunião observaram que essa impropriedade dos números pode ter sido ocasionada pela não contratação tempestiva do módulo de produtividade do SAJ, ocasionando uma descontinuidade na prestação das informações.

Ao final da reunião, todos os presentes chegaram à conclusão de que é possível atingir o Selo Diamante no ano de 2018, sanando pequenas falhas e ausências na prestação de informações, em especial melhorando o índice IPC-JUS.

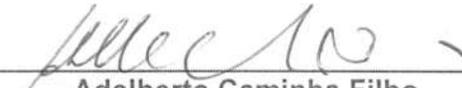
Por derradeiro, o Exmo. Des. João Simões agradeceu a presença e o desempenho de todos os envolvidos no trabalho e solicitou que seja averbado um elogio na ficha funcional dos membros da comissão e dos comitês pelo alcance do Selo Ouro do "Justiça em Números".

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.



Des. João de Jesus Abdala Simões

Desembargador Coordenador da Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais



Adalberto Caminha Filho

Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes



Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho

Diretora da Divisão de Serviços Médicos



Bruno Oliveira de Souza

Chefe do Setor do Núcleo de Acompanhamento da Qualidade dos Serviços



Chrystiano Lima e Silva

Diretor da Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica



Cinyta Kazuko Dias Takano

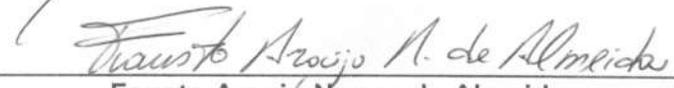
Coordenadora da Equipe de Pagamento de Pessoal da Divisão de Pessoal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA DE REUNIÃO
X REUNIÃO DE LÍDERES AVANÇADOS - RLA 2017



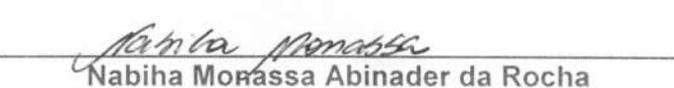
Eduardo Martins de Souza
Diretor da Divisão de Orçamento



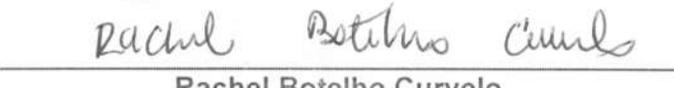
Fausto Araujo Nunes de Almeida
Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica



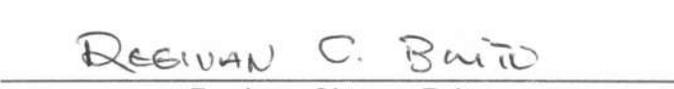
Joscelin James Guedelha da Silva
Coordenador de Estatística da Corregedoria Geral de Justiça



Nabihá Monassa Abinader da Rocha
Secretária do Controle Interno da Gestão Administrativa e Financeira



Rachel Botelho Curvelo
Divisão de Pessoal



Regivan Chaves Brito
Divisão de Gestão de Pessoas



Ricardo dos Santos Câmara
Coordenador de Fiscalização e Auditoria do Sistema SAJ



Márcia Rachel de Castro e Costa Rizzato
Chefe do Setor de Projetos

Sarah Achur Tuma
Divisão de Serviços Médicos